DECRETO Nº 148/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 646, de 01 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	9.974,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.732,50
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total da Unidade:	**165.706,50**
Total Suplementação:	**165.706,50**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(62) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	35.732,50
(62) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	120.000,00
(158) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.974,00
Total da Unidade:	**165.706,50**
Total Anulação:	**165.706,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Agosto de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL